



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CONTRATO N.º 24 /2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
NORMAS E TÉCNICAS - ABNT, NA FORMA
ABAIXO:

A UNIÃO por meio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, CARLA BAKSYS PINTO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.402.892/0001-06, com sede na Avenida Treze de Maio, 13, Centro, 28º andar, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20031-901 e sede administrativa na Rua Minas Gerais, 190, Higienópolis, São Paulo/SP - CEP: 01244-010, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Senhor RICARDO RODRIGUES FRAGOSO, casado, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] e por seu Diretor Adjunto de Negócios Senhor ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA, casado, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 61/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.010528/2013-20, e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 4.150/62; Resolução do CONMETRO nº 07/92 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial; IN SLTI-MPOG 9/2012 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via Web e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 199 (cento e noventa e nove) normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), conforme Anexo I do Contrato, por um período de doze meses, de modo a atender às necessidades de serviço da CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Proposta de Prestação de Serviço de Gerenciamento de Coleções de Normas Técnicas ABNT e Mercosul – ABNTColeção (Anexo II), é parte integrante do presente contrato, devendo ser rubricada pelas partes, que declaram ter pleno conhecimento de seu inteiro teor e forma

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Descrição do objeto:

- a) Permissão para visualização da coleção contratada através da internet, por todos os funcionários em qualquer de seus departamentos ou unidades, autorizados pela empresa contratante do serviço, com a mesma razão social e CNPJ, durante 12 meses;
- b) Direito a uma franquia para impressão de 2.985 páginas de norma da coleção contratada, para uso próprio e exclusivo do assinante do serviço;
- c) Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção;
- d) A utilização do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais;
- e) Gerenciamento de todos os acessos à coleção, permitindo à **CONTRATANTE** acompanhar os trabalhos de pesquisa de seus funcionários;
- f) Possibilidade de, a qualquer momento, solicitar a inclusão de novas normas na coleção, sem custo no ano em curso, até ao limite de 20% (vinte por cento) das 199 (cento e noventa e nove) normas contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Inexigibilidade de Licitação nº 61/2013, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Supervisionar os serviços objeto do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- b) Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da **CONTRATADA**, necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Prestar à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução dos serviços;
- d) Documentar as ocorrências existentes;
- e) Não ceder ou transferir os direitos oriundos deste contrato a terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da **CONTRATADA**;
- f) Reconhecer a propriedade intelectual da **CONTRATADA** com relação ao serviço ABNTColeção e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais de Normalização com relação às Normas Técnicas, não utilizando o serviço ABNTColeção para fins não autorizados expressamente pela **CONTRATADA**;
- g) Não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software que presta o serviço ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da **CONTRATADA**;
- h) Não realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência do serviço ABNTColeção a terceiros, de forma onerosa ou não;

i) Não praticar concorrência desleal com a **CONTRATADA**;

j) Não realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao serviço ABNTColeção;

k) Não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros, de forma onerosa ou não;

l) Não extrair dados (cópia para área de transferência, impressão em arquivo, exportação etc) que possam criar risco ao negócio (venda de conteúdo, prestação de serviço para controle de informação etc.) da **CONTRATADA**;

m) A **CONTRATANTE** é responsável por qualquer dano ou prejuízo decorrente da inobservância dos requisitos básicos para utilização do serviço ABNTColeção, bem como pelo uso inadequado, incorreto ou impróprio do mesmo;

n) A **CONTRATANTE** é responsável por decisões ou ações tomadas com base nas informações obtidas mediante o uso do serviço ABNTColeção;

o) A **CONTRATANTE** compromete-se a comunicar à **CONTRATADA** qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do contrato;

b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

f) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

h) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

- i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- j) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- k) Disponibilizar as normas solicitadas pela **CONTRATANTE** para sua coleção, nos termos do Anexo I;
- l) Disponibilizar à **CONTRATANTE**, mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas Técnicas Brasileiras e Normas Técnicas Mercosul do ABNT Coleção;
- m) Fornecer à **CONTRATANTE** as permissões para acesso ao serviço ABNT Coleção, nos termos do Anexo I, através do site: www.abntcolecacao.com.br;
- n) Dar suporte técnico à **CONTRATANTE**, através da central de atendimento telefônico e/ou via Internet, no período contratado de segunda à sexta-feira das 08h30min às 17h30min;
- o) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;
- p) Em caso de alteração e/ou revisão das normas constantes na coleção da **CONTRATANTE**, tal alteração deverá ser comunicada pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**;
- q) A empresa deverá indicar pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento do contrato;
- r) A empresa deverá avisar à **CONTRATANTE** com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema;
- s) A empresa deverá alocar infra-estrutura do serviço que inclui: uso do servidor com hospedagem das normas técnicas; aplicação de procedimentos de segurança de dados; sistemas de comunicação de dados; sistemas de backups; e sistemas de contingências.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Na prestação dos serviços deverão ser observadas todas as orientações, especificações e obrigações insertas na Inexigibilidade de Licitação nº 61/2013 e seu projeto básico.

1. Configurações Mínimas Desejável

1.1 - Hardware

Processador - Pentium Celeron (ou AMD equivalente) dual core 2 GHz ou superior.

Memória – 1 GB ou superior

1.2 - Software

Sistema Operacional – Windows XP ou superior

Navegador Internet – MS - Internet Explorer 7.0 ou superior.

Instalação do .JAVA na versão 6 ou superior ou NET Framework versões 1.1, 2.0 ou 3.5.

Instalação de software visualizador de normas ABNT Coleção para controle de acesso, visualização e impressão das normas a ser fornecido pela equipe de suporte técnico ABNT.

1.3 - Conexão

Conexão internet banda larga de 1Mbps ou superior. (a velocidade de abertura das normas pode variar de acordo com a disponibilidade da conexão internet do usuário).

1.4 - Segurança de rede

Inserção de parâmetros de configuração nos servidores PROXY e FIREWALL (quando existentes) da rede do cliente sob orientação da ABNT

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Todas as comunicações e/ou notificações entre as partes efetuar-se-ão por escrito entre os endereços eletrônicos por elas indicados, sendo que a eventual alteração de endereço de qualquer uma das partes deverá ser comunicada pela mesma à outra, imediatamente, sob pena de as correspondências enviadas ao endereço antigo serem tidas como efetivamente recebidas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os direitos não expressamente garantidos à **CONTRATANTE** nesta licença, são reservados à **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As áreas da **CONTRATANTE** deverão solicitar a impressão à Coordenação-Geral de Documentação e Informação - CGDI que avaliará o pleito e, se for o caso, providenciará a impressão.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Caso esse quantitativo seja atingido e ainda haja pedidos para impressão, poderão ser solicitadas impressões adicionais a um custo adicional de R\$ 0,82 por página, as quais deverão ser devidamente justificadas pela área demandante e avaliadas pela CGDI.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela visualização e impressão do serviço no período de 12 meses, o valor de R\$ 10.171,32 (dez mil, cento e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços dos serviços incluem todos os ônus, despesas, encargos, impostos e taxas e qualquer outro custo da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O objeto deste contrato será contratado pelo preço mencionado acima, constante da proposta da ABNT, que será fixo e irrevogável por um período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 0412421012D580001

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2013NE800699

EMITIDA EM: 25/07/2013

VALOR: R\$ 10.171,32

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

o pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o 10º (décimo) dia útil, contado do momento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a CONTRATADA deverá conter o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da **CONTRATADA**, a descrição clara do objeto do contrato - em nome da conta corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições estabelecidas antes na proposta da **CONTRATADA** e aceitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, até o quinto) dia útil da prestação dos serviços, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam tomadas as medidas afetas ao pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer-se reconhecer como beneficiário da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a Controladoria-Geral da União, CNPJ nº 05.914.685/0001-03.

CLÁUSULA TERCEIRA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Recolhimento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - A Nota Fiscal correspondente será examinada diretamente pelo representante designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas, sendo que a efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas.

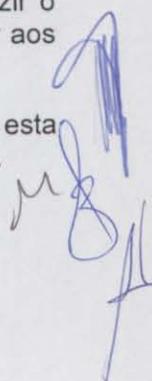
CLÁUSULA QUINTA - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a regularização da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará suspenso até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido sofrerá o acréscimo de 2% (dois por cento), atualizado mensalmente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM e acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não cabendo à **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos documentos correspondentes.

CLÁUSULA OITAVA - Descumprindo a **CONTRATADA** o prazo estabelecido, a **CONTRATANTE** poderá recusar-se a aceitar e/ou a pagar os títulos eventualmente emitidos ou, caso não quiser solver efetivar o pagamento, fica desde já autorizada, pela **CONTRATADA**, a deduzir o valor dos créditos que tenha com a mesma e, em não sendo suficiente o valor, a recorrer aos procedimentos judiciais competentes para reaver o que for pago.

CLÁUSULA NONA - Em qualquer caso de responsabilidade da **CONTRATADA**, esta não será responsabilizada ficando limitada ao valor pago pela **CONTRATANTE** pela licença concedida.



SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Caso o tempo de indisponibilidade apurado no mês exceder a 14:30 (catorze e trinta) horas, a ABNT dará um desconto de 5% do valor da assinatura mensal de acesso, desde que comprovadamente gerados por responsabilidade da ABNT. Não serão considerados problemas de acesso à internet, rede, ou problemas de software e hardware de responsabilidade do cliente.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Antes de cada pagamento será verificada a regularidade do fornecedor, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência para comprovação, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso;

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a **CONTRATADA** será notificada pela **CONTRATANTE**, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da contratação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A critério da **CONTRATANTE**, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do fornecedor para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

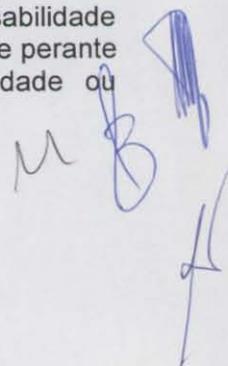
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, observado o **limite máximo de 60 (sessenta) meses**, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela **CONTRATANTE**, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, **sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os equipamentos, ferramentas e materiais utilizados, bem como a prestação dos serviços contratados, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela **CONTRATANTE**, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos, bem como o seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.

SUBCLÁUSULA QUARTA - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução deste Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato, no respectivo Edital e/ou no Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

c) pela inobservância dos prazos de execução dos serviços, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a anulação unilateral da contratação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

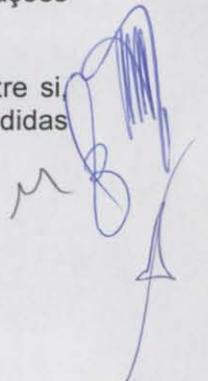
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Nos casos em que a **CONTRATADA**, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste Contrato ou no respectivo Edital, ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na prestação dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, além de ser descredenciada do SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



SUBCLÁUSULA SEXTA - Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na entrega dos equipamentos e/ou na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - A atuação da **CONTRATADA** no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – **SICAF**, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

SUBCLÁUSULA OITAVA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão deste contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

II- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III- judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A rescisão de que trata o inciso I da subcláusula primeira acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Conforme o disposto no Inciso IX, do art. 55, da Lei 8666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

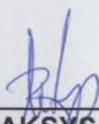


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

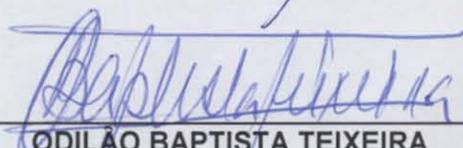
Brasília -DF, 13 de agosto de 2013.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



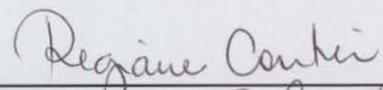
RICARDO RODRIGUES FRAGOSO
Associação Brasileira de Normas e Técnicas
CONTRATADA



ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA
Associação Brasileira de Normas e Técnicas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

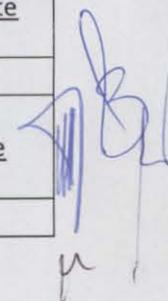
NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: Regiane Coutinho
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

ANEXO I do Contrato nº /2013.

| Código | Título |
|--------------------------------------|--|
| <u>ABNT NBR 10898:2013</u> | <u>Sistema de iluminação de emergência</u> |
| <u>ABNT NBR 14776:2013</u> | <u>Cadeira plástica monobloco — Requisitos e métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 10836:2013</u> | <u>Bloco de solo-cimento sem função estrutural — Análise dimensional, determinação da resistência à compressão e da absorção de água — Método de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 6027:2012</u> | <u>Informação e documentação — Sumário — Apresentação</u> |
| <u>ABNT NBR 9452:2012</u> | <u>Vistorias de pontes e viadutos de concreto — Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 10834:2012</u> | <u>Bloco de solo-cimento sem função estrutural — Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 21500:2012</u> | <u>Orientações sobre gerenciamento de projeto</u> |
| <u>ABNT NBR 7212:2012</u> | <u>Execução de concreto dosado em central — Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 5674:2012</u> | <u>Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção</u> |
| <u>ABNT NBR 14565:2012</u> | <u>Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012</u> | <u>Gestão de riscos — Técnicas para o processo de avaliação de riscos</u> |
| <u>ABNT NBR 6024:2012</u> | <u>Informação e documentação — Numeração progressiva das seções de um documento — Apresentação</u> |
| <u>ABNT NBR 9695:2012</u> | <u>Pó para extinção de incêndio</u> |
| <u>ABNT NBR 12209:2011</u> | <u>Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011</u> | <u>Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão de riscos de segurança da informação</u> |
| <u>ABNT NBR 15991-1:2011</u> | <u>Cadeiras altas para crianças Parte 1: Requisitos de segurança</u> |
| <u>ABNT NBR 15991-2:2011</u> | <u>Cadeiras altas para crianças Parte 2: Métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 13967:2011</u> | <u>Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 20000-1:2011</u> | <u>Tecnologia da informação — Gestão de serviços Parte 1: Requisitos do sistema de gestão de serviços</u> |
| <u>ABNT NBR 15961-1:2011</u> | <u>Alvenaria estrutural — Blocos de concreto Parte 1: Projeto</u> |
| <u>ABNT NBR 15961-2:2011</u> | <u>Alvenaria estrutural — Blocos de concreto Parte 2: Execução e controle de obras</u> |
| <u>ABNT NBR 10719:2011</u> | <u>Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico - Apresentação</u> |
| <u>ABNT NBR 13245:2011</u> | <u>Tintas para construção civil — Execução de pinturas em edificações não industriais — Preparação de superfície</u> |
| <u>ABNT NBR 12554:2011</u> | <u>Tintas para edificações não industriais - Terminologia</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-2:2011</u> | <u>Avaliação de bens Parte 2: Imóveis urbanos</u> |
| <u>ABNT NBR 14022:2011</u> | <u>Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros</u> |
| <u>ABNT NBR 15808:2010 Ed 2</u> | <u>Extintores de incêndio portáteis</u> |
| <u>ABNT NBR 17240:2010</u> | <u>Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR 6122:2010</u> | <u>Projeto e execução de fundações</u> |



| <u>Código</u> | <u>Título</u> |
|--|---|
| <u>ABNT NBR 15873:2010</u> | <u>Coordenação modular para edificações</u> |
| <u>ABNT NBR 14762:2010</u> | <u>Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio</u> |
| <u>ABNT NBR 11702:2010 Versão Corrigida:2011</u> | <u>Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação</u> |
| <u>ABNT NBR 12693:2010</u> | <u>Sistemas de proteção por extintores de incêndio</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 27004:2010</u> | <u>Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Gestão da segurança da informação — Medição</u> |
| <u>ABNT ISO GUIA 73:2009</u> | <u>Gestão de riscos - Vocabulário</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 31000:2009</u> | <u>Gestão de riscos - Princípios e diretrizes</u> |
| <u>ABNT NBR 16003:2009</u> | <u>Responsabilidade social — Diretrizes para execução de auditorias</u> |
| <u>ABNT ISO/IEC TR 15504-6:2009</u> | <u>Tecnologia da informação — Avaliação de processo Parte 6: Exemplo de modelo de avaliação de processo de ciclo de vida de sistema</u> |
| <u>ABNT ISO/IEC TR 15504-7:2009</u> | <u>Tecnologia da informação - Processos de avaliação Parte 7: Avaliação da maturidade de uma organização</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 15288:2009</u> | <u>Engenharia de sistemas e software — Processos de ciclo de vida de sistema</u> |
| <u>ABNT NBR 11682:2009</u> | <u>Estabilidade de encostas</u> |
| <u>ABNT NBR 15749:2009</u> | <u>Medição de resistência de aterramento e de potenciais na superfície do solo em sistemas de aterramento</u> |
| <u>ABNT NBR 15696:2009</u> | <u>Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 38500:2009</u> | <u>Governança corporativa de tecnologia da informação</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 25020:2009</u> | <u>Engenharia de software - Requisitos e avaliação da qualidade de produto de software (SQuaRE) - Guia e modelo de referência para medição</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-7:2009</u> | <u>Avaliação de bens Parte 7: Bens de patrimônios históricos e artísticos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 19005-1:2009</u> | <u>Gerenciamento de documentos - Formato eletrônico de arquivo de documento para preservação de longo prazo Parte 1: Uso do PDF 1.4 (PDF/A-1)</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 15939:2009</u> | <u>Engenharia de sistemas e de software - Processo de medição</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 15878:2008</u> | <u>Equipamento para manutenção e construção de rodovias - Pavimentadoras de asfalto - Terminologia e especificações comerciais</u> |
| <u>ABNT NBR 10908:2008</u> | <u>Aditivos para argamassa e concreto - Ensaio de caracterização</u> |
| <u>ABNT NBR 6349:2008</u> | <u>Barras, cordoalhas e fios de aço para armaduras de protensão - Ensaio de tração</u> |
| <u>ABNT NBR NM ISO 6165:2008</u> | <u>Máquinas rodoviárias - Tipos básicos - Identificação e termos e definições</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 15644:2008</u> | <u>Equipamentos para manutenção e construção de rodovias - Distribuidores de agregados - Terminologia e especificações comerciais</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 25030:2008</u> | <u>Engenharia de software - Requisitos e Avaliação da Qualidade de Produto de Software (SQuaRE) - Requisitos de qualidade</u> |
| <u>ABNT NBR 8800:2008</u> | <u>Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-6:2008 Versão Corrigida:2009</u> | <u>Avaliação de bens Parte 6: Recursos naturais e ambientais</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 15643:2008</u> | <u>Equipamentos para manutenção e construção de rodovias - Distribuidores/espargidores de ligante betuminoso - Terminologia e especificações comerciais</u> |

| <u>Código</u> | <u>Título</u> |
|--|--|
| <u>ABNT NBR 13966:2008</u> | <u>Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 25000:2008</u> | <u>Engenharia de software - Requisitos e avaliação da qualidade de produtos de software (SQuaRE) - Guia do SQuaRE</u> |
| <u>ABNT NBR 14535:2008</u> | <u>Móveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfície pintadas</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 15504-1:2008</u> | <u>Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 1: Conceitos e vocabulário</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 15504-2:2008</u> | <u>Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 2: Realização de uma avaliação</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 15504-3:2008</u> | <u>Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 3: Orientações para realização de uma avaliação</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 15504-4:2008</u> | <u>Tecnologia da informação - Avaliação de processo Parte 4: Orientação no uso para melhoria do processo e determinação da potencialidade do processo</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 20000-2:2008</u> | <u>Tecnologia da informação - Gerenciamento de serviços Parte 2: Código de prática</u> |
| <u>ABNT NBR 6136:2007</u> | <u>Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 15642:2007</u> | <u>Equipamentos para manutenção e construção de rodovias - Plantas para misturas de asfalto - Terminologia e especificações comerciais</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 15645:2007</u> | <u>Equipamentos para construção e manutenção de rodovias - Máquina de fresagem de rodovias - Terminologia e especificações comerciais</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 15689:2007</u> | <u>Equipamento para construção e manutenção de rodovias - Espargidores de pó ligante - Terminologia e especificações comerciais</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 16039:2007</u> | <u>Equipamentos para manutenção e construção de rodovias - Pavimentadoras de concreto - Definições e especificações comerciais</u> |
| <u>ABNT NBR 10897:2007 Versão Corrigida:2008</u> | <u>Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos - Requisitos.</u> |
| <u>ABNT NBR 6118:2007</u> | <u>Projeto de estruturas de concreto - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 14276:2006</u> | <u>Brigada de incêndio - Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR 13962:2006</u> | <u>Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 9062:2006</u> | <u>Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado</u> |
| <u>ABNT NBR 12131:2006</u> | <u>Estacas - Prova de carga estática - Método de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 12721:2006 Versão Corrigida 2:2007</u> | <u>Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-5:2006</u> | <u>Avaliação de bens Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral</u> |
| <u>ABNT NBR 12212:2006</u> | <u>Poço tubular - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea</u> |
| <u>ABNT NBR 14645-2:2005</u> | <u>Elaboração do "como construído" (as built) para edificações Part 2: Levantamento planimétrico para registro público, para retificação de imóvel urbano - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 14645-3:2005 Versão Corrigida:2011</u> | <u>Elaboração do "como construído" (as built) para edificações Parte 3: Locação topográfica e controle dimensional da obra - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 15309:2005</u> | <u>Locação topográfica e acompanhamento dimensional de obra metroviária e assemelhada - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 9000:2005</u> | <u>Sistemas de gestão da qualidade - Fundamentos e vocabulário</u> |

| <u>Código</u> | <u>Título</u> |
|--|---|
| <u>ABNT NBR 16002:2005</u> | <u>Responsabilidade social - Sistema de gestão - Qualificação de auditores</u> |
| <u>ABNT NBR 15270-1:2005</u> | <u>Componentes cerâmicos</u> <u>Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR 15270-2:2005</u> | <u>Componentes cerâmicos</u> <u>Parte 2: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural - Terminologia e requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR 15270-3:2005</u> | <u>Componentes cerâmicos</u> <u>Parte 3: Blocos cerâmicos para alvenaria estrutural e de vedação - Métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005</u> | <u>Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação</u> |
| <u>ABNT NBR 5419:2005</u> | <u>Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas</u> |
| <u>ABNT NBR 14033:2005</u> | <u>Móveis para cozinha</u> |
| <u>ABNT NBR 15220-3:2005</u> | <u>Desempenho térmico de edificações</u> <u>Parte 3: Zoneamento bioclimático brasileiro e diretrizes construtivas para habitações unifamiliares de interesse social</u> |
| <u>ABNT NBR 7511:2005 Versão Corrigida:2005</u> | <u>Dormente de madeira - Requisitos e métodos de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008</u> | <u>Instalações elétricas de baixa tensão</u> |
| <u>ABNT NBR 15112:2004</u> | <u>Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação</u> |
| <u>ABNT NBR 15113:2004</u> | <u>Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação</u> |
| <u>ABNT NBR 15114:2004</u> | <u>Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-3:2004</u> | <u>Avaliação de bens</u> <u>Parte 3: Imóveis rurais</u> |
| <u>ABNT NBR 9050:2004 Versão Corrigida:2005</u> | <u>Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos</u> |
| <u>ABNT NBR 14931:2004</u> | <u>Execução de estruturas de concreto - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 6028:2003</u> | <u>Informação e documentação - Resumo - Apresentação</u> |
| <u>ABNT NBR 12568:2003</u> | <u>Geossintéticos - Determinação da massa por unidade de área</u> |
| <u>ABNT NBR 13964:2003</u> | <u>Móveis para escritório - Divisória tipo painel</u> |
| <u>ABNT NBR 11742:2003</u> | <u>Porta corta-fogo para saída de emergência</u> |
| <u>ABNT NBR 14948:2003</u> | <u>Microrrevestimentos asfálticos a frio modificados por polímero - Materiais, execução e desempenho</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-4:2002</u> | <u>Avaliação de bens</u> <u>Parte 4: Empreendimentos</u> |
| <u>ABNT NBR 10520:2002</u> | <u>Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação</u> |
| <u>ABNT NBR 6023:2002</u> | <u>Informação e documentação - Referências - Elaboração</u> |
| <u>ABNT NBR 9077:2001</u> | <u>Saídas de emergência em edifícios</u> |
| <u>ABNT NBR 14653-1:2001 Versão Corrigida 2:2005</u> | <u>Avaliação de bens</u> <u>Parte 1: Procedimento gerais</u> |
| <u>ABNT NBR 14645-1:2001 Versão Corrigida:2001</u> | <u>Elaboração do "como construído" (as built) para edificações</u> <u>Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação -</u> |

| <u>Código</u> | <u>Título</u> |
|--|--|
| | <u>Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 14486:2000</u> | <u>Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário - Projeto de redes coletoras com tubos de PVC</u> |
| <u>ABNT NBR 8160:1999</u> | <u>Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução</u> |
| <u>ABNT NBR 14321:1999</u> | <u>Paredes de alvenaria estrutural - Determinação da resistência ao cisalhamento</u> |
| <u>ABNT NBR 5626:1998</u> | <u>Instalação predial de água fria</u> |
| <u>ABNT NBR 14100:1998</u> | <u>Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto</u> |
| <u>ABNT NBR 14042:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios - Conectores</u> |
| <u>ABNT NBR 14043:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios - Dobradiças</u> |
| <u>ABNT NBR 14044:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios - Corrediças</u> |
| <u>ABNT NBR 14045:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios - Dispositivos de fechamento e limitadores de movimento</u> |
| <u>ABNT NBR 14046:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios - Niveladores</u> |
| <u>ABNT NBR 14047:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios - Suportes</u> |
| <u>ABNT NBR 14049:1998</u> | <u>Móveis - Ferragens e acessórios Rodízios e suportes para pé</u> |
| <u>ABNT NBR 13969:1997</u> | <u>Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação</u> |
| <u>ABNT NBR 7190:1997</u> | <u>Projeto de estruturas de madeira</u> |
| <u>ABNT NBR 13768:1997 Versão Corrigida:1999</u> | <u>Acessórios destinados à porta corta-fogo para saída de emergência - Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR 13752:1996</u> | <u>Perícias de engenharia na construção civil</u> |
| <u>ABNT NBR 13532:1995</u> | <u>Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura</u> |
| <u>ABNT NBR 13359:1995</u> | <u>Geotêxteis - Determinação da resistência ao puncionamento estático - Ensaio com pistão tipo CBR - Método de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 10835:1994</u> | <u>Bloco vazado de solo-cimento sem função estrutural - Forma e dimensões - Padronização</u> |
| <u>ABNT NBR 12217:1994</u> | <u>Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12218:1994</u> | <u>Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 13133:1994 Versão Corrigida:1996</u> | <u>Execução de levantamento topográfico</u> |
| <u>ABNT NBR 13134:1994</u> | <u>Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada de emendas - Ensaio de tração de faixa larga- Método de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 6492:1994</u> | <u>Representação de projetos de arquitetura</u> |
| <u>ABNT NBR 6966:1994</u> | <u>Dormente</u> |
| <u>ABNT NBR 7198:1993</u> | <u>Projeto e execução de instalações prediais de água quente</u> |
| <u>ABNT NBR 7229:1993 Versão Corrigida:1997</u> | <u>Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos</u> |
| <u>ABNT NBR 12949:1993</u> | <u>Concreto betuminoso usinado a quente - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12824:1993</u> | <u>Geotêxteis - Determinação da resistência à tração não-confinada - Ensaio de tração de faixa larga - Método de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 12809:1993</u> | <u>Manuseio de resíduos de serviços de saúde - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12722:1992</u> | <u>Discriminação de serviços para construção de edifícios - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12615:1992</u> | <u>Sistema de combate a incêndio por espuma - Procedimento</u> |

| <u>Código</u> | <u>Título</u> |
|--|--|
| <u>ABNT NBR 11836:1992 Versão Corrigida:1992</u> | <u>Detectores automáticos de fumaça para proteção contra incêndio</u> |
| <u>ABNT NBR 12207:1992</u> | <u>Projeto de interceptores de esgoto sanitário - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12208:1992</u> | <u>Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12211:1992</u> | <u>Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12213:1992</u> | <u>Projeto de captação de água de superfície para abastecimento público - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12214:1992</u> | <u>Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12216:1992</u> | <u>Projeto de estação de tratamento de água para abastecimento público - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12219:1992</u> | <u>Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12266:1992</u> | <u>Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12569:1992</u> | <u>Geotêxteis - Determinação da espessura - Método de ensaio</u> |
| <u>ABNT NBR 12215:1991</u> | <u>Projeto de adutora de água para abastecimento público - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12284:1991</u> | <u>Áreas de vivência em canteiros de obras - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 11804:1991</u> | <u>Materiais para sub-base ou base de pavimentos estabilizados granulometricamente - Especificação</u> |
| <u>ABNT NBR 11805:1991</u> | <u>Materiais para sub-base ou base de solo-brita - Especificação</u> |
| <u>ABNT NBR 11806:1991</u> | <u>Materiais para sub-base ou base de brita graduada - Especificação</u> |
| <u>ABNT NBR 12264:1991</u> | <u>Sub-base ou base de brita graduada- Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 12255:1990</u> | <u>Execução e utilização de passeios públicos - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 5671:1990 Versão Corrigida:1991</u> | <u>Participação dos intervenientes em serviços e obras de engenharia e arquitetura</u> |
| <u>ABNT NBR 11170:1990 Versão Corrigida:1991</u> | <u>Serviços de pavimentação - Terminologia</u> |
| <u>ABNT NBR 11171:1990</u> | <u>Serviços de pavimentação - Classificação</u> |
| <u>ABNT NBR 7914:1990</u> | <u>Projeto de lastro para via férrea - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 10844:1989</u> | <u>Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 10839:1989</u> | <u>Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 7640:1988</u> | <u>Defeitos de trilhos utilizados para via férrea</u> |
| <u>ABNT NBR 9971:1987</u> | <u>Elementos de fixação dos componentes das estruturas metálicas - Especificação</u> |
| <u>ABNT NBR 9814:1987</u> | <u>Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 9800:1987</u> | <u>Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 9649:1986</u> | <u>Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 7182:1986 Versão Corrigida:1988</u> | <u>Solo - Ensaio de compactação</u> |
| <u>ABNT NBR 6489:1984</u> | <u>Prova de carga direta sobre terreno de fundação</u> |
| <u>ABNT NBR 8545:1984</u> | <u>Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 8216:1983</u> | <u>Irrigação e drenagem - Terminologia</u> |
| <u>ABNT NBR 7170:1983</u> | <u>Tijolo maciço cerâmico para alvenaria</u> |

| Código | Título |
|---|---|
| <u>ABNT NBR 8036:1983</u> | <u>Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento</u> |
| <u>ABNT NBR 8041:1983</u> | <u>Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Forma e dimensões - Padronização</u> |
| <u>ABNT NBR 5665:1983 Versão Corrigida:1987</u> | <u>Cálculo do tráfego nos elevadores</u> |
| <u>ABNT NBR 6120:1980 Versão Corrigida:2000</u> | <u>Cargas para o cálculo de estruturas de edificações</u> |
| <u>ABNT NBR 7641:1980</u> | <u>Via permanente ferroviária</u> |

NORMAS INCLUÍDAS

| | |
|--|---|
| <u>ABNT NBR ISO/CIE 8995-1:2013</u> | <u>Iluminação de ambientes de trabalho Parte 1: Interior</u> |
| <u>ABNT NBR 10786:2013</u> | <u>Concreto endurecido — Determinação do coeficiente de permeabilidade à água</u> |
| <u>ABNT Coletânea de Normas Técnicas - Edificações Habitacionais - Desempenho:2013</u> | <u>Esta Coletânea contém as normas: ABNT NBR 15575-1:2013, ABNT NBR 15575-2:2013, ABNT NBR 15575-3:2013, ABNT NBR 15575-4:2013, ABNT NBR 15575-5:2013 e ABNT NBR 15575-6:2013.</u> |
| <u>ABNT Coletânea de Normas Técnicas - Avaliação de Bens:2013</u> | <u>Esta coletânea contém as normas: ABNT NBR 12721:2006, ABNT NBR 13752:1996, ABNT NBR 14653-1:2001, ABNT NBR 14653-2:201, ABNT NBR 14653-3:2004, ABNT NBR 14653-4:2002, ABNT NBR 14653-5:2006, ABNT NBR 14653-6:2008 e ABNT NBR 14653-7:2009</u> |
| <u>ABNT Coletânea de Normas Técnicas - Extintores de Incêndio:2012</u> | <u>Esta Coletânea contém as normas: ABNT NBR 9695:2012, ABNT NBR 12693:2010, ABNT NBR 12962:1998, ABNT NBR 13485:1999, ABNT NBR 15808:2010 e ABNT NBR 15809:2010.</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 14001:2004</u> | <u>Auditoria interna ambiental</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 19011:2012</u> | <u>Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 27007:2012</u> | <u>Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão da segurança da informação</u> |
| <u>ABNT NBR 16001:2012</u> | <u>Responsabilidade social — Sistema de gestão — Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO 50001:2011</u> | <u>Sistemas de gestão da energia — Requisitos com orientações para uso</u> |
| <u>ABNT NBR 15999-2:2008</u> | <u>Gestão de continuidade de negócios Parte 2: Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 27001:2006</u> | <u>Sistemas de gestão de segurança da informação - Requisitos</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC 12207:2009</u> | <u>Engenharia de sistemas e software - Processos de ciclo de vida de software</u> |
| <u>ABNT NBR ISO/IEC/IEEE 16326:2012</u> | <u>Engenharia de sistemas e de software — Processos de ciclo de vida — Gerenciamento de projeto</u> |
| <u>ABNT NBR 15247</u> | <u>Unidades de armazenagem segura - Salas cofre e cofres para hardware à Importante para análise de contratos de Salas Cofre.</u> |
| <u>ABNT NBR 12207</u> | <u>Processos do Ciclo de Vida de Software</u> |



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FÓRUM NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO



ABNT Coleção

SUA EMPRESA ON LINE
NO MUNDO DA NORMALIZAÇÃO

Rua Minas Gerais, 190 – Higienópolis
01244-010 – São Paulo/SP – Brasil – Fone (11) 3017.3600 – Fax: (11) 3017.3633 – www.abnt.org.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FUNDACIONAL DE NORMALIZAÇÃO

São Paulo, 19 de abril de 2013.

PROPOSTA 114/2013

PROPOSTA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS ABNT E MERCOSUL –
ABNTColeção.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), associação civil sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela Lei nº 4.150/62, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.892/0001-06 com sede na Avenida Treze de Maio, 13, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP 20031-901, neste ato, doravante designada simplesmente de ABNT, e, de outro lado, CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO com sede na SAS QUADRA 01 BLOCO A, S/N ED. DARCY RIBEIRO - Bairro: PLANO PILOTO – CEP: 70.070-905 – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 43.052.497/0001-02.

CONSIDERANDO que a ABNT é:

Foro Nacional de Normalização pela Resolução do CONMETRO nº. 07/92 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial:

A detentora exclusiva dos direitos de uso do software ABNTColeção; em fase de registro no INPI:

COLEÇÃOABNT - 828464316 - VAL 10/06/2018 - SERVIÇOS

COLEÇÃOABNT - 828464340 – VAL 10/06/2018 - CONSULTORA TÉCNICA E GESTÃO

COLEÇÃOABNT - 828464359 – VAL 10/06/2018 - SOFTWARES

possuidora da competência profissional necessária para o suporte ao usuário do serviço.

a gestora do processo de normalização brasileiro, garantindo atualização das informações relativas às normas técnicas;

1 OBJETIVO

Implantar na CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, um serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 199 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN).

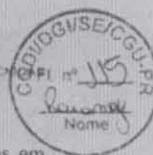
2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem:

Rua Minas Gerais, 190 – Higiópolis
01244-010 – São Paulo/SP – Brasil – Fone (11) 3017.3600 – Fax: (11) 3017.3633 – www.abnt.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FÓRUM NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO



2.1 Permissão para visualização da coleção contratada através da internet, por todos os funcionários em qualquer de seus departamentos ou unidades, autorizados pela empresa contratante do serviço, com a mesma razão social e CNPJ, durante **12 meses**.

2.1.1 A Renovação desse serviço é automática e por período idêntico ao descrito no item 2.1, sendo que caso não seja de interesse de umas das partes cabe à interessada se pronunciar 30 dias antes do vencimento do serviço.

2.2 Direito a uma franquia para impressão de **2.985** páginas de norma da coleção contratada, para uso próprio e exclusivo do assinante do serviço.

2.3 Possibilidade de contratação de impressões adicionais, ao custo de R\$ 0,82 por página.

2.4 Manutenção da coleção contratada durante a vigência do contrato, disponibilizando a atualização automática de todas as normas revisadas e/ou substituídas da coleção.

2.5 Gerenciamento de todos os acessos à coleção, permitindo à **CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO** acompanhar os trabalhos de pesquisa de seus funcionários.

2.6 Possibilidade de, a qualquer momento, solicitar a inclusão de novas normas na coleção, sem custo no ano em curso, até ao limite de 20% (vinte por cento). Além deste limite poderão ser incluídas mais normas mediante negociação.

3 VANTAGENS

3.1 Acesso rápido à pesquisa das normas brasileiras e MERCOSUL por todas as unidades da **CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**.

3.2 Gestão integrada da coleção de normas brasileiras e MERCOSUL contratadas pela **CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**.

3.3 Redução de custos e otimização dos processos, evitando aquisições duplicadas e aumentando a confiabilidade da informação.

4 RECURSOS

Todos os recursos e facilidades oferecidos pelo Serviço estão contemplados no Guia do Usuário, que será disponibilizado em formato eletrônico a todos os funcionários que tiverem acesso ao mesmo.

5 UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

A **ABNT** disponibilizará:

Rua Minas Gerais, 190 – Higienópolis
01244-010 – São Paulo/SP – Brasil – Fone (11) 3017.3600 – Fax: (11) 3017.3633 – www.abnt.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FORO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO

5.1 A utilização do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, com disponibilidade de acesso de até 98% das 720 horas mensais.

5.2 Caso o tempo de indisponibilidade apurado no mês exceder a 14:30 (catorze e trinta) horas, a ABNT dará um desconto de 5% do valor da assinatura mensal de acesso, desde que comprovadamente gerados por responsabilidade da ABNT. Não serão considerados problemas de acesso à internet, rede, ou problemas de software e hardware de responsabilidade do cliente.

5.3 Notificação à empresa com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência quando da realização de manutenções preventivas programadas que forem necessárias ao sistema.

- 5.4 Alocação da infra-estrutura do serviço que inclui:
- uso do servidor com hospedagem das normas técnicas;
 - aplicação de procedimentos de segurança de dados;
 - sistemas de comunicação de dados;
 - sistemas de backups;
 - sistemas de contingências.

6 SUPORTE TÉCNICO

Incluso guia e atendimento telefônico de suporte no período de segunda-feira à sexta-feira das 08h30 às 17h30.

7 Configurações Mínimas Desejável

7.1 - Hardware

7.1.1 - Processador - Pentium Celeron (ou AMD equivalente) dual core 2 GHz ou superior.

7.1.2 - Memória - 1 GB ou superior

7.2 - Software

7.2.1 - Sistema Operacional - Windows XP ou superior

7.2.2 - Navegador Internet - MS - Internet Explorer 7.0 ou superior.

7.2.3 - Instalação do JAVA na versão 6 ou superior ou NET Framework versões 1.1, 2.0 ou 3.5.

7.2.4 - Instalação de software visualizador de normas ABNT Coleção para controle de acesso, visualização e impressão das normas a ser fornecido pela equipe de suporte técnico ABNT.

7.3 - Conexão

7.3.1 - Conexão internet banda larga de 1Mbps ou superior. (a velocidade de abertura das normas pode variar de acordo com a disponibilidade da conexão internet do usuário).

7.4 - Segurança de rede

7.4.1 - Inserção de parâmetros de configuração nos servidores PROXY e FIREWALL (quando existentes) da rede do cliente sob orientação da ABNT.

8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A ABNT obriga-se a:

Rua Minas Gerais, 190 - Higienópolis
01244-010 - São Paulo/SP - Brasil - Fone (11) 3017.3600 - Fax: (11) 3017.3633 - www.abnt.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FÓRUM NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO



8.1.1 Disponibilizar à CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, mensalmente, as atualizações sofridas na base de dados cadastrais das Normas Técnicas Brasileiras e Normas Técnicas Mercosul do ABNTColecção.

8.1.2 Fornecer à CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO as permissões para acesso ao serviço ABNTColecção, através do site: www.abntcolecção.com.br;

8.1.3 Dar suporte técnico a CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, através da central de atendimento telefônico e/ou via Internet, no período de segunda-feira a sexta-feira das 8:30 horas às 17:30 horas.

8.2 A CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO obriga-se a:

8.2.1 Efetuar o pagamento pontualmente,

8.2.2 Não ceder ou transferir os direitos oriundos deste contrato a terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT;

8.2.3 Reconhecer a propriedade intelectual da ABNT com relação ao serviço ABNTColecção e direitos autorais da ABNT e de Organismos Internacionais de Normalização com relação às Normas Técnicas, não utilizando o serviço ABNTColecção para fins não autorizados expressamente pela ABNT.

8.3 A CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO está expressamente PROIBIDA de:

8.3.1 Efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software que presta o serviço ABNTColecção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT;

8.3.2 Realizar o arrendamento, aluguel e/ou transferência do serviço ABNTColecção a terceiros, de forma onerosa ou não;

8.3.2 Praticar concorrência desleal com a ABNT;

8.3.3 Realizar a engenharia reversa, a decompilação e a decomposição do software de suporte ao serviço ABNTColecção;

8.3.4 Realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros, de forma onerosa ou não.

8.3.5 Extrair dados (cópia para área de transferência, impressão em arquivo, exportação, etc) que possam criar risco ao negócio (venda de conteúdo, prestação de serviço para controle de informação, etc.) da ABNT;

8.4 A CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO declara estar ciente de que:

8.4.1 As normas eletrônicas são para uso exclusivo da CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

8.4.2 Em caso de alteração e/ou revisão das normas constantes na coleção da CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, tal alteração deverá ser comunicada pela ABNT à CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO;

9 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A ABNT não se responsabilizará por:

Rua Minas Gerais, 190 – Higienópolis
01244-010 – São Paulo/SP – Brasil – Fone (11) 3017.3600 – Fax: (11) 3017.3633 – www.abnt.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
FÓRUM NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO

9.1.1 qualquer dano ou prejuízo decorrente da inobservância dos requisitos básicos para utilização do serviço ABNTColeção, bem como pelo uso inadequado, incorreto ou impróprio do mesmo feito pela CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO;

9.1.2 decisões ou ações tomadas pela CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO com base nas informações obtidas mediante o uso do serviço ABNTColeção.

9.1.3 Em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO pela licença concedida.

9.3 A CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do serviço ABNTColeção.

9.4 A CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros.

10 INVESTIMENTO

10.1 Acesso ao ABNTColeção para visualização e impressão da sua coleção:

Valor Anual (IPCA-IBGE 6,4933 %):

R\$ 10.171,32

Na renovação do Contrato o valor deste serviço será reajustado pelo IPCA-IBGE do período.

10.1.2 No valor anual está incluso 3% de COFINS

10.1.3 No valor anual está incluso 5% de ISS

11 FORMA DE PAGAMENTO

O valor desta proposta será faturado para 30 dias após a assinatura do contrato, salvo se acordado entre as partes uma forma de pagamento diferenciado.

12 O NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL DA PROPOSTA

O não cumprimento ou cumprimento parcial da proposta cotada, dentro do seu prazo de validade, sujeita à empresa às penalidades previstas no Decreto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

13 DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A disponibilização do serviço deverá ocorrer após a CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO passar todos os dados cadastrais necessários para a ABNT.

13.1.2 A documentação citadas no item 14 da proposta forem assinados e entregues.

Rua Minas Gerais, 190 – Higienópolis
01244-010 – São Paulo/SP – Brasil – Fone (11) 3017.3600 – Fax: (11) 3017.3633 – www.abnt.org.br

M